



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147- 1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a jornada de expediente da Câmara Municipal de Queluz/SP para as sextas-feiras 12, 19 e 26 de janeiro e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que, o recesso legislativo reduz sobremaneira o serviço dos servidores da Câmara Municipal, uma vez que não são realizadas sessões;

Considerando que, todos os servidores estão frequentando regularmente a jornada de trabalho de segunda a sexta-feira e que isso aumenta o custo da Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a redução de 4 (quatro) horas da jornada de trabalho, nas sextas-feiras 12, 19 e 26 de janeiro, salvo se for designado algum trabalho extraordinário para este dia.

§1º. A jornada de trabalho nestas sextas-feiras, será das 08h às 12h, com a ressalva do caput.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Queluz, em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FARIA FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Queluz

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Queluz/SP – CEP 12800-000.